



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Mais se informa que, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1, do art.º 65º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, o não acatamento reiterado e injustificado das recomendações do Tribunal de Contas constitui situação passível de efectivação de responsabilidade financeira sancionatória.

Nesta oportunidade, solicita-se a V.Ex.ª que diligencie no sentido de que as referidas recomendações sejam transmitidas a todos os responsáveis que constituem o órgão executivo.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Director-Geral (por delegação de assinatura),

O Auditor-Coordenador  
(António Costa e Silva) "-----"

----- Das recomendações expressas no documento em apreço, o Sr. Presidente destacou especialmente que, no que respeita à elaboração do orçamento municipal e à matéria relativa à Lei nº 8/2012, de 21/02, *Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso*, esta câmara municipal, como é conhecimento deste órgão, pelos diversos documentos aqui analisados e votados, já está a dar cumprimento desde 2012.

----- Relativamente à matéria sobre a Implementação da Contabilidade de Custos prevista no POCAL, esclareceu que se iniciaram já os procedimentos tendentes à sua implementação, para o que o município adquiriu já as respetivas aplicações informáticas, tendo-se mesmo, neste sentido, iniciado a formação dos respetivos operadores.

----- Foi tomado conhecimento do teor do ofício transcrito do Tribunal de Contas.

----- **PROTOCOLO:**

----- **CONCURSO NACIONAL DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA - 2013/2018:** Pelo Sr. Presidente, na sequência de deliberação tomada na reunião anterior, sobre o assunto em epígrafe, foi apresentada uma minuta do protocolo de colaboração entre a Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa e os seis municípios do solar da raça bovina mirandesa para realização do Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa para os anos 2013/2018, cujo objetivo principal é realizar um concurso de raça bovina mirandesa que valorize não só a raça e seus produtos, mas também a região e em especial os concelhos cooperantes no evento.

----- Neste contexto esclareceu ainda que o Município de Vimioso, tal como os restantes municípios, cooperará diretamente com um apoio monetário anual de 6235,00 Euros e assumirá, no período indicado, a realização de um concurso na área do Concelho de Vimioso.

----- Apreciado o protocolo foi deliberado por unanimidade aprová-lo, devendo o Sr. Presidente da câmara assiná-lo oportunamente, para o que possui competência própria.